



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça da Matriz, 69 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000  
Administração 2009 a 2012

**LEI N.º517/2011**

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos Servidores Municipais de Entre Folhas - MG, e da outras providências.

O Povo de Entre Folhas - MG, por seus representantes aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incorporar reajuste de 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento) aos subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos dos Servidores Municipais.

**Parágrafo Único:** O reajuste de que trata o caput deste artigo incide sobre os subsídios dos Agentes Políticos e Vencimentos dos Servidores Municipais, tanto do Poder Executivo como Legislativo.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 21 de fevereiro de 2011

**Ailton Silveira Dias  
Prefeito Municipal**